Resolução nº : 7106/2002
Protocolo nº : 114166/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMEIRO DE MAIO
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMEIRO DE MAIO, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 134.768,74 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA